

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 45/2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 1.400.000,00
(UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2100 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
2087 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA		
33504300 - 2.719 Subvenções Sociais		30.000,00
33604500 - 2.719 Subvenções Econômicas		20.000,00
33903900 - 2.719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
44905100 - 2.719 Obras e Instalações		70.000,00
	Soma da Ação:	370.000,00
2088 FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC		
33504100 - 2.719 Contribuições		200.000,00
33604500 - 2.719 Subvenções Econômicas		30.000,00
33903100 - 2.719 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		700.000,00
44905100 - 2.719 Obras e Instalações		100.000,00
	Soma da Ação:	1.030.000,00
	Soma da Unidade:	1.400.000,00
	Total Geral:	1.400.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		1.400.000,00
	Total Geral:	1.400.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 12 de junho de 2024.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1